PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 001937/2026
EMISSÃO: 17/09/2026
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO - SEMDSH
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA - JUSTIFICATIVA (Nº 000000/0000)
USUÁRIO EMISSOR: ALINE DAROS HENRICH BIALVA

1. OBJETIVO DO PEDIDO

O presente pedido tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço funerário de auxílio funeral, destinado ao atendimento da família de M. S. P., falecida em 24 de agosto de 2026, no Hospital de São Luiz Gonzaga , família em situação de vulnerabilidade social, conforme avaliação e parecer da Assistente Social. A contratação visa garantir, de forma imediata e digna, a realização dos serviços funerários indispensáveis, incluindo remoção, preparação do corpo, fornecimento de urna mortuária tamanho 1,90 m, manto para cobrir o corpo e translado até o Cemitério Municipal de São Luiz Gonzaga, assegurando a concessão do benefício eventual de auxílio-funeral e evitando a desassistência da família.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação emergencial justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade do Benefício Eventual de Auxílio Funeral, de caráter essencial, prestado pelo Município às famílias em situação de vulnerabilidade social, mediante avaliação da Assistente Social conforme a Lei Municipal de nº 4.988/2011, com alterações promovidas pela Lei municipal nº 6.607/2025. No caso em análise, ocorreu o falecimento de M. S. P., em 24 de Agosto de 2026, no Hospital São Luiz Gonzaga, sendo necessária a realização imediata dos serviços funerários, incluindo a remoção, preparação do corpo, fornecimento de urna mortuária tamanho 1,90 m e manto para cobrir o corpo, bem como o posterior translado para sepultamento. A contratação da empresa JUCHEM SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA foi necessária em caráter emergencial, uma vez que não há ata vigente para a prestação dos serviços e o processo licitatório para a contratação regular encontra-se em andamento, não sendo possível aguardar sua conclusão sem prejudicar o atendimento à família beneficiária. A contratação encontra fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a contratação direta em situações de emergência que possam comprometer a continuidade dos serviços públicos. A medida também observa a Lei Municipal nº 6.907, de 16 de abril de 2025, especialmente as disposições relativas ao benefício eventual de auxílio-funeral. Ressalta-se que a contratação possui caráter excepcional e pontual, destinando-se exclusivamente ao atendimento da situação apresentada, enquanto não concluído o processo licitatório. A escolha da empresa JUCHEM SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA justifica-se, ainda, pelo fato de a empresa ter sido responsável pela prestação dos serviços objeto da ata anteriormente vigente, bem como por ter apresentado o menor preço entre as duas empresas funerárias consultadas no Município, conforme levantamento de preços anexado ao processo. Diante da urgência decorrente do óbito, da necessidade de atendimento imediato, da inexistência de ata vigente e da impossibilidade de aguardar a conclusão do processo licitatório sem prejuízo à família beneficiária, fica justificada a contratação emergencial da empresa JUCHEM SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA, nos termos da legislação aplicável.

3. OBJETO DA CONTRATACAO

Contratação emergencial da empresa JUCHEM SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA. para prestação de serviços funerários destinados ao auxílio-funeral, em favor de M. S. P. , falecida em 24 de agosto de 2026, no Hospital São Luiz Gonzaga, compreendendo a preparação e remoção do corpo do Hospital São Luiz Gonzaga até a capela, bem como, após a realização do velório, o translado do corpo até o Cemitério Municipal de São Luiz Gonzaga, incluindo o fornecimento de urna mortuária tamanho 1,90 m e manto para cobrir o corpo. A contratação possui caráter emergencial, em razão da necessidade de atendimento imediato à família beneficiária e da impossibilidade de aguardar a conclusão do processo licitatório em andamento para contratação regular dos serviços funerários processo por meio do pedido de compras de nº 949/2026 , tramitação em anexo.

4. MOTIVAÇÃO DA CONTRATACAO

A presente contratação é pela necessidade de assegurar atendimento imediato e digno à família de M. S P., falecida em 24 de agosto de 2026, aproximadamente às 12:20 horas no Hospital São Luiz Gonzaga mediante a concessão do benefício eventual de auxílio-funeral, previsto na legislação municipal aplicável. Em razão do falecimento, tornou-se necessária a realização imediata dos serviços funerários indispensáveis, compreendendo a preparação e remoção do corpo do Hospital São Luiz Gonzaga até a capela, a disponibilização de urna mortuária tamanho 1,90 m e manto para cobrir o corpo, bem como, após o velório, o translado até o Cemitério Municipal de São Luiz Gonzaga. A contratação em caráter emergencial decorre da necessidade de garantir a continuidade da prestação do auxílio-funeral, considerando que o processo licitatório para contratação regular dos serviços funerários encontra-se em andamento, não sendo possível aguardar sua conclusão diante da natureza imediata do atendimento. A ausência de contratação naquele momento poderia ocasionar a desassistência da família enlutada, comprometendo a prestação de serviço público essencial e a realização dos procedimentos necessários ao sepultamento em tempo oportuno. Dessa forma, a contratação emergencial mostrou-se necessária para atender à situação concreta e evitar prejuízo à beneficiária, enquanto são adotadas as providências para conclusão do processo licitatório regular. Assim, a contratação da empresa JUCHEM SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA. justifica-se pela necessidade de atendimento

imediato da situação apresentada, observando-se o art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a Lei Municipal nº 6.907, de 16 de abril de 2025, especialmente os dispositivos aplicáveis ao auxílio-funeral.

5. OBJETIVOS DA CONTRATACAO

• Garantir o atendimento imediato à família beneficiária do auxílio-funeral, diante do falecimento de M. S. P., ocorrido em 24 de agosto de 2026; • Assegurar a continuidade do serviço público de auxílio-funeral, evitando a desassistência da família em situação de vulnerabilidade social; • Providenciar os serviços funerários indispensáveis, compreendendo a preparação e remoção do corpo do Hospital São Luiz Gonzaga até a capela; • Disponibilizar os materiais necessários à realização do funeral incluindo urna mortuária tamanho 1,90 m e manto para cobrir o corpo; • Garantir o translado do corpo após o funeral até o Cemitério Municipal de São Luiz Gonzaga, possibilitando a realização do sepultamento de forma adequada; • Atender à situação emergencial de forma rápida e eficiente, considerando que não há ata vigente no momento , sendo que o processo licitatório para contratação regular dos serviços funerários encontra-se em andamento, por meio do pedido de compra de nº 949/2026; • Evitar a interrupção do atendimento às famílias que necessitam do benefício eventual de auxílio-funeral, até a conclusão do procedimento licitatório regular; • Assegurar tratamento digno e humanizado à família enlutada, mediante a disponibilização dos serviços funerários necessários em tempo oportuno; • Atender à legislação vigente, especialmente ao art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e à Lei Municipal nº 6.907, de 16 de abril de 2025, Artº 5, Inciso I e II, Alínea a, Art. 7º Incisos I, II e III observadas as demais condições legais e administrativas aplicáveis.

6. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição	Valor Unit	Valor Total
000/001	UN	1,00	00008819 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS	1.830,00	1.830,00

Descrição adicional:
Serviço de preparação , remoção, aspiração, higienização, vestir, tamponamento, câmara mortuária, remoção do corpo do funeral ao Cemitério da cidade, urna mortuária tamanho 1,90m de madeira lixada, acabamento em verniz, forro interno, TNT, com alças, chaveta e manto para cobrir o corpo.

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
1124	2107 gestão dos benefícios eventuais	3390 39 00 00 000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Relac:	

Total: 1.830,00

7. JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE DESEJADA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o atendimento imediato e adequado do benefício eventual de auxílio-funeral à família de M. S. P. , falecida em 24 de Agosto de 2026, no Hospital São Luiz Gonzaga. Em razão do falecimento, foi necessária a prestação imediata dos serviços funerários indispensáveis à realização do funeral, compreendendo a preparação e remoção do corpo do Hospital São Luiz Gonzaga até a capela, o fornecimento de urna mortuária tamanho 1,90 m e manto para cobrir o corpo, bem como, após a realização do funeral realizado translado até o Cemitério Municipal de São Luiz Gonzaga. A contratação da empresa JUCHEM SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA. mostrou-se necessária em caráter emergencial, tendo em vista que o processo licitatório para a contratação regular dos serviços funerários encontra-se em andamento, por meio do pedido de compra de nº 949/2026, não sendo possível aguardar sua conclusão diante da urgência inerente à situação de falecimento. A ausência de contratação imediata poderia ocasionar a desassistência da família beneficiária, impedindo a realização dos serviços funerários em tempo oportuno e comprometendo a continuidade da prestação do benefício eventual de auxílio-funeral pelo Município. Trata-se de situação que exige resposta imediata da Administração Pública, considerando a natureza essencial do serviço e a necessidade de assegurar condições dignas para a realização do velório e do sepultamento. A escolha da empresa JUCHEM SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA. justifica-se, ainda, pelo fato de a empresa ter sido responsável pela prestação dos serviços funerários objeto da Ata anteriormente vigente, possuindo conhecimento da rotina e das necessidades do Município. Além disso, conforme levantamento de preços realizado junto às empresas funerárias estabelecidas no Município, a empresa apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, conforme documentos anexados ao processo. Assim, a contratação emergencial constitui medida necessária para assegurar o atendimento imediato à família beneficiária e evitar a interrupção da prestação do auxílio-funeral, enquanto não concluído o procedimento licitatório destinado à contratação regular dos serviços. A contratação encontra amparo no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Lei Municipal nº 6.907, de 16 de abril de 2025, especialmente nas disposições relativas à concessão e à prestação do benefício eventual de auxílio-funeral. Dessa forma, considerando a situação emergencial decorrente do óbito, a necessidade de prestação imediata dos serviços funerários, a existência de processo licitatório em andamento e a impossibilidade de aguardar sua conclusão sem prejuízo à família beneficiária, bem como a maior vantajosidade do preço apresentado pela empresa, justifica-se a contratação emergencial da empresa JUCHEM SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA., limitada aos serviços necessários ao atendimento da situação apresentada.

8. PRAZOS DE ENTREGA

Os serviços funerários objeto da presente contratação foram executados de forma imediata e emergencial, em razão do falecimento de M. S. P., ocorrido em 24 de agosto de 2026, no Hospital São Luiz Gonzaga. A prestação dos serviços ocorreu no período necessário para a realização do funeral, compreendendo a preparação e remoção do corpo do Hospital São Luiz Gonzaga até a capela, disponibilização de urna mortuária tamanho 1,90 m e manto para cobrir o corpo, e, após o velório, o translado do corpo até o Cemitério Municipal de São Luiz Gonzaga. Prazo de conclusão: os serviços foram concluídos após a realização do velório e o translado do corpo ao Cemitério Municipal de São Luiz Gonzaga, considerando-se integralmente cumprido o objeto referente à situação emergencial apresentada. Prazo de vigência: a contratação deverá observar o período estritamente necessário à formalização, execução, recebimento e pagamento do objeto, sem prejuízo das demais obrigações administrativas decorrentes da contratação. A contratação possui caráter excepcional e emergencial, não devendo ser utilizada para substituir a contratação regular dos serviços funerários, uma vez que o respectivo processo licitatório encontra-se em andamento, decorrente do Pedido nº 949/2026, cuja a abertura ocorreu em 08/06/2026, cujo trâmite encontra-se anexado ao presente processo. Nos termos do art. 75, § 6º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve adotar as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório destinado à contratação regular. Prazo para pagamento: o pagamento será realizado após o recebimento e o atesto da documentação fiscal e comprovação da execução dos serviços, observados os procedimentos e prazos estabelecidos pela Administração e pela legislação aplicável.

9. FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA

CRISTIANE MARQUES DE OLIVEIRA BRAUN FISCAL SUPLENTE - MATRÍCULA Nº 6068

JOSIANE BARCELOS SANTIS FISCAL TITULAR - MATRÍCULA Nº 4020

NELVIA LETICIA TAVARES GESTORA DO CONTRATO - MATRÍCULA Nº 4806

10. ANÁLISE DE RISCO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários em atendimento ao benefício eventual de auxílio funeral, em favor de Madalena da Silva Pereira , cujo serviço foi realizado pela empresa Juchem Serviços Funerários Ltda., em 24 de agosto de 2026.

Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas de prevenção
Necessidade de atendimento imediato em razão do óbito, impossibilitando aguardar o tempo necessário para uma contratação ordinária	Alta	Alto	Formalizar e instruir adequadamente o processo administrativo, demonstrando a situação concreta, a necessidade do atendimento e a impossibilidade de descontinuidade do serviço
Formalizar e instruir adequadamente o processo administrativo, demonstrando a situação concreta, a necessidade do atendimento e a impossibilidade de descontinuidade do serviço	Média	Alto	Juntar ao processo a declaração de efetiva prestação dos serviços, certidão/atestado de óbito, pedido de compra, nota fiscal e demais documentos que comprovem a execução e os valores praticados, submetendo o processo à análise jurídica e contábil pertinente.
Pagamento por serviço sem comprovação da efetiva execução	Baixo	Alto	Exigir documentação comprobatória da execução, incluindo declaração do responsável, nota fiscal e documentos relativos ao serviço funerário efetivamente prestado.
Contratação por valor superior ao praticado no mercado	Média	Alto	Realizar pesquisa de preços ou utilizar referências de preços disponíveis e compatíveis com o serviço efetivamente prestado, justificando o valor contratado.
Falta de documentação de habilitação da empresa	Baixa	Médio	Conferir e anexar ao processo os documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e demais documentos exigíveis, conforme o caso.
Falha na instrução do processo de dispensa	Média	Alto	Conferir a documentação exigida pela Lei nº 14.133/2021 e pela regulamentação municipal, incluindo justificativa da contratação, razão da escolha do fornecedor, justificativa de preço, documentos de habilitação e parecer jurídico quando cabível.
			Descrever detalhadamente a situação concreta que

Interpretação da situação como contratação emergencial sem adequada caracterização	Média	Alto	gerou a necessidade do atendimento imediato e submeter o processo à análise do setor jurídico competente.
Descontinuidade do atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade	Baixa	Alto	Manter processo regular de contratação para os próximos atendimentos, evitando que situações semelhantes ocorram sem cobertura contratual.

11. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

11.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, tem por objeto a contratação da empresa JUCHEM SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.300.563/0001-56, com sede na Rua General Portinho, nº 1436, Centro, São Luiz Gonzaga/RS, para a prestação de serviços funerários destinados ao atendimento do benefício eventual de auxílio-funeral em favor da família de M.S.P, falecida em 24 de agosto de 2026, no Hospital São Luiz Gonzaga. A necessidade da contratação decorre da ocorrência do óbito e da consequente necessidade de prestação imediata dos serviços funerários, de modo a garantir atendimento digno e adequado à família beneficiária. Os serviços compreendem a preparação do corpo, incluindo aspiração, higienização, vestir e tamponamento; a remoção do corpo do Hospital São Luiz Gonzaga até a capela para a realização do funeral, o fornecimento de urna mortuária tamanho 1,90 m e manto para cobrir o corpo; e, após a realização do velório, translado do corpo até o Cemitério Municipal de São Luiz Gonzaga. A contratação possui caráter emergencial, considerando a inexistência de Ata de Registro de Preços vigente para a prestação dos serviços e o fato de que o processo para a contratação regular dos serviços funerários encontra-se em andamento, decorrente do Pedido nº 949/2026, cuja a abertura ocorreu em 08 de junho de 2026, cujo trâmite encontra-se anexado ao presente processo. Dessa forma, não seria possível aguardar a conclusão do procedimento regular sem comprometer o atendimento imediato à família beneficiária. A contratação da empresa JUCHEM SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA. também se justifica pelo fato de a empresa ter sido responsável pela prestação dos serviços previstos na Ata anteriormente vigente Pregão Eletrônico nº 90011/2024 cuja a vigência se estendeu até 02 de agosto de 2026, além de ter apresentado a proposta de menor valor entre as empresas consultadas no Município, conforme levantamento de preços anexado ao processo, demonstrando-se, assim, a compatibilidade e a vantajosidade do preço para a Administração. Diante disso, evidencia-se a necessidade de contratação emergencial para assegurar a continuidade do benefício eventual de auxílio-funeral e evitar a desassistência da família beneficiária, garantindo a prestação dos serviços funerários em tempo oportuno, até a conclusão do processo de contratação regular.

11.2 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada para a presente contratação é de 01 (um) serviço de auxílio funeral, compreendendo preparação do corpo, vestir, tamponamento, higienização, remoção, fornecimento de urna mortuária de tamanho 1,90 m e translado até o Cemitério de São Luiz Gonzaga.
A estimativa de 01 (um) serviço decorre da necessidade de atendimento a familia de M. S. P que encontra-se em situação de vulnerabilidade social, devidamente caracterizada mediante avaliação e parecer da Assistente Social nos termos da Lei Municipal nº 6.907, de 16 de abril de 2025.

11.3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o valor total da contratação dos serviços funerários R$ 1.830,00 (mil, oitocentos e trinta reais).

Descrição	R$
Serviço - Auxílio funeral, preparação do corpo, vestir, tamponamento, higienização, remoção, fornecimento de urna mortuária com 1,90 m e translado até o Cemitério de São Luiz Gonzaga.	1.300,00
Manto	50,00
Urna	480,00

Dotação para pagamento : 2107 500.01 339039 acesso 1124 (Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica).

11.4 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante dos elementos apresentados no processo , declara-se viável a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para prestação de serviços funerários - auxílio funeral, visando atender à situação emergencial decorrente da necessidade de atendimento a óbito ocorrido após o encerramento da vigência da Ata Registro de Preços anteriormente utilizada pelo Municipio. Após analisar a necessidade, a solução proposta é tecnicamente e economicamente viável e adequada para atender a situação emergencial, especialmente porque a Ata anterior estava vencida e novo processo de contratação esta em andamento . Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Subvínculo	Compl. Rec.	Bloqueado	Pedido	Disponivel
1124	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2107 Gestão dos Benefícios Eventuais	3390 39 00 00 000	50001	0	7.654,10	1.830,00	1.661,28

Total pedido	1.830,00
Total disponível	1.661,28

SECRETARIA REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	CONTABILIDADE / FAZENDA
	( ) Com Licitação ( ) Com Dispensa Base Legal:_____	Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s)
_____ SECRETÁRIO(A)	_____ ASSINATURA	_____ ASSINATURA

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

VIABILIDADE DEFERIDA DE FORMA ELETRÔNICA EM:
17/09/2026 às 14:29:42 POR: JOSE ANTONIO FLACH WERLE

17/09/2026 ÀS 14:38:52 PEDIDO AUTORIZADO POR ALINE DAROS HENRICH BIALVA; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 18/09/2026 às 10:02 Horas, pelo Usuário NELVIA LETICIA TAVARES, , ID GESPAM 336500 IP 45.165.144.219 MAC Address 047BCB458ACF.

SÃO LUIZ GONZAGA - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos gerado pelo GESPAM Código de Autenticidade: 164aca00cf98